



Publicado no Diário Oficial da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 716 Em: 08/03/17

LEI Nº 2.666/2017

Jeerson
Responsável
Jeerson Vieira Calmon
Assessor Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

10/03/17
Bruno
Bruno Henriques Araújo
Presidente

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), destinados à aquisição de ônibus rural escolar, nas seguintes dotações orçamentárias:

008008 – Secretaria Municipal de Educação
008 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
782 – Transporte Rodoviário
0001 – Apoio Administrativo
1.001 – Aquisições de Equipamentos e Veículos do Transporte Escolar
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
11070000 – Recursos do FNDE

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201406012 firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de março de 2017.

Gilson
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL